

Termo de Compromisso

Instituição: Casaforte Investimentos S/A

Código: Certificação

Data da assinatura: 22/06/2023

Ementa

Termo de Compromisso¹: Instituição que não atendeu 50% de profissionais habilitados com Certificação Profissional ANBIMA para Gestão de Fundos Estruturados (“CGE”) em atividades elegíveis a esta certificação, tal como disposto no art. 63, I, do Código de Certificação.

Considerando que:

- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de Certificação por parte da instituição; e
- 2) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de Termo de Compromisso no âmbito da Supervisão.

A celebração de Termo de Compromisso Antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da Supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos: (i) adequação à regra dos profissionais certificados pela CGE prevista art. 63, I, do Código de Certificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Compromisso; (ii) garantir que os demais profissionais da Instituição, elegíveis à CGE, obtenham a certificação de modo que o percentual de 100% seja alcançado no prazo estabelecido no art. 63, II, do Código de Certificação; (iii) além dos supramencionados, certificar 2 (dois) profissionais que não possuam poder discricionário de investimento no prazo determinado no item “i” acima; e (iv) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob coordenação da ANBIMA.

¹ A celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

